



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2017 | Nº 293

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º. 31.161, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Averba Tempo de Serviço Público
da Servidora GREICY ANGELINE
GUERREIRO SUTIL.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27 inciso II, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob n. 3750, de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Averbar Tempo de Serviço Público da Servidora GREICY ANGELINE GUERREIRO SUTIL, correspondendo a **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados na atividade pública**, para fins de contagem do implemento do adicional por tempo de serviço (triênios).

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ERRATA

Informamos que, por um equívoco, foi lançado no arquivo de publicações do Diário Oficial Eletrônico o Extrato da Portaria nº. 31.084, de 24 de agosto de 2017, constando equivocadamente o número do Processo de Sindicância 180/2017. Segue abaixo o número correto do Processo de Sindicância:

Processo de Sindicância nº. 182/2017.

Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.



RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 31.084, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 182/2017

OBJETO: Instauração de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos ocorridos no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme relatado no memorando nº. 34/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos, de conformidade com o que dispõe o artigo 150, inciso I da Lei Municipal n. 3.974/1993.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 1º de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br

DECRETO N.º 7.694, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 218.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PLANEJAMENTO, DE OBRAS E VIAÇÃO, DA SAÚDE E DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.264, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

04	SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO	
04.01	SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO	
04.01.04.121.0002.2.402-3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
04.01.04.121.0002.2.402-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01.04.122.0010.2.702-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	ASPS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.903-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 200.000,00
10	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0029.2.172-3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fis.	R\$ 8.000,00
	TOTAL	R\$ 218.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.451.0058.1.398-4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 218.000,00
	TOTAL	R\$ 218.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N. 7.695, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA OS SENHORES VALDAIR LUNELLI, KAYO SANTOS E PAULO CESAR RIBEIRO SOUZA COMO HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela autorização do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Vermelha, na noite do dia 19 de agosto do corrente ano foi atingida parcialmente por intensa chuva de granizo, acarretando grande prejuízo aos moradores dos locais atingidos, sendo que as residências e mobiliários, principalmente os telhados foram afetados;

CONSIDERANDO que o Município, por meio do Decreto Municipal nº 7.678, de 21 de agosto de 2017, declarou *“em situação anormal, caracterizada como situação de emergência”, parte das áreas urbana e rural do município de lagoa vermelha, atingida por tempestade local convectiva (intensa chuva de granizo), cobrada 1.3.2.1.3, ocorrida em 19 de agosto de 2017”* e acionou o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que foi enviado Ofício ao Exército Brasileiro, Comando Militar do Sul, solicitando envio de soldados a fim de auxiliar na recuperação das áreas atingidas pelo referido desastre natural;

CONSIDERANDO que a Equipe de Avaliação do 1º Batalhão de Engenharia de Lages- Santa Catarina composta por Valdair Lunelli, Kayo Santos e Paulo Cesar Ribeiro Souza, estarão presentes no Município de Lagoa Vermelha a fim de realizar análise acerca da viabilidade de envio de tropa para o trabalho de reconstrução a ser feito nas áreas atingidas por intensa chuva de granizo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Declara os senhores VALDAIR LUNELLI, KAYO SANTOS e PAULO CESAR RIBEIRO SOUZA como Hóspedes Oficiais do Município de Lagoa Vermelha.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação 108.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO VISA/SMS Nº 008/16**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Lagoa Vermelha/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08 de março de 2017.

Autuado: Supermercado Webber Ltda. – ME

Data da Autuação: 22 de novembro de 2016

CNPJ: 00.578.044/0001-01

Endereço: Rua Jacques Garcez, 24 Gaúcha, Lagoa Vermelha/RS

Processo nº. 008/16

Data da Decisão: 08 de março de 2017

Tipificação das Infrações: Art. 12 de Medida Provisória n.º 2.190-34, de 23 de agosto de 2001.

Decisão Final: Tendo sido comprovada a infração pela autoridade sanitária a empresa fica condenada a apreensão e inutilização dos produtos, e advertida para que se abstenha de cometer novas infrações sanitárias.

Penalidade Imposta: Advertência e apreensão sumária, com posterior inutilização dos produtos irregulares.

Registre-se, publique-se, arquivem-se os autos.



Cristiano de Lima
Coordenador da Vigilância Sanitária
Port. 29.383/2017

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO VISA/SMS Nº 009/16**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Lagoa Vermelha/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08 de março de 2017.

Autuado: Ronaldo Cassol - ME

Data da Autuação: 22 de novembro de 2016

CNPJ: 20.375.035/0001-12

Endereço: Rua Brasileiro Costa e Silva, 292 Cohab, Lagoa Vermelha/RS

Processo nº. 009/16

Data da Decisão: 08 de março de 2017

Tipificação das Infrações: Art. 12 de Medida Provisória n.º 2.190-34, de 23 de agosto de 2001; Art. 34, incisos I, II e III, e Art. 35, inciso VII da Lei Municipal n.º 6.466, de 11 de janeiro de 2011.

Decisão Final: Tendo sido comprovada a infração pela autoridade sanitária a empresa fica condenada a apreensão e inutilização dos produtos, e advertida para que se abstenha de cometer novas infrações sanitárias.

Penalidade Imposta: Advertência e apreensão sumária, com posterior inutilização dos produtos irregulares.

Registre-se, publique-se, arquivem-se os autos.



Cristiano de Lima
Coordenador da Vigilância Sanitária
Port. 29.383/2017

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO VISA/SMS Nº 007/13**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Lagoa Vermelha/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07 de março de 2017.

Autuado: Comercial Zaffari Ltda.

Data da Autuação: 14 de agosto de 2013

CNPJ: 92.016.757/0020-54

Endereço: Av. Afonso Pena, 802 Centro, Lagoa Vermelha/RS

Processo nº. 007/13

Data da Decisão: 07 de março de 2017

Tipificação das Infrações: Art. 346, incisos I e II; Art. 506 e Art. 511 do Decreto Estadual n.º 23.430, de 22 de dezembro de 1972.

Decisão Final: Tendo sido comprovada a infração pela autoridade sanitária a empresa fica condenada às penas de multa e apreensão e inutilização.

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 40.000,00 e apreensão sumária, com posterior inutilização dos produtos irregulares.

Registre-se, publique-se, arquivem-se os autos.



Cristiano de Lima
Coordenador da Vigilância Sanitária
Port. 29.383/2017

